



## EDITAL N° 20/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SEI N° 23243.016518/2019-26

DOCUMENTO SEI N° 0644969

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO - CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA PARA BRASILEIROS - NÍVEL A1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* CACOAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do CENTRO DE IDIOMAS, o Processo Seletivo para o Projeto de Extensão - CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA PARA BRASILEIROS - NÍVEL A1.

#### 1. DO CURSO

1.1. O CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA PARA BRASILEIROS - NÍVEL A1 será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste documento.

1.2. As aulas acontecerão na Escola Estadual de Ensino Médio Cora Coralina, situada no endereço: Rua José do Patrocínio, 2159, Centro - Cacoal.

1.3. O curso será ofertado nos meses de agosto a outubro, às segundas e quartas-feiras, das 19 às 22h.

1.4. Serão 16 (dezesesseis) encontros com duração de 3h, totalizando 48 horas de aulas presenciais. Os encontros acontecerão duas vezes por semana, sendo assim, o curso durará 8 semanas.

1.5. Todo o curso, desde a inscrição até a certificação são gratuitos.

#### 2. PÚBLICO-ALVO, NÚMERO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. Servidores e comunidade externa em geral do município de Cacoal e região.

2.2. Serão ofertadas 23 vagas, podendo ser aumentadas em até 30% caso haja demanda e condições de atendê-la.

2.3. Possuir o Ensino Fundamental Completo.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições devem ser realizadas via Formulário *online* através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/v5b8wNdd1sPVhtUAA>

3.2. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados 23 (vinte e três) candidatos, obedecendo o critério de ordem de inscrição para a lista de classificação.

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula ocorrerá no dia da primeira aula.

5.2. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais **originais** devidamente acompanhados de suas respectivas **cópias**:

- a) formulário de matrícula fornecido pelo Centro de Idiomas devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu responsável legal;
- b) um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: RG ou outro documento oficial que conste também a informação do local de nascimento;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) comprovante de residência atual;
- e) comprovante de escolaridade;

#### 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. O aluno será considerado apto à qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

#### 7. DO CRONOGRAMA

Item	Ação, atividade ou etapa	Período	Local
7.1	Publicação do Edital	07/08/2019	Portal do IFRO <a href="https://portal.ifro.edu.br">https://portal.ifro.edu.br</a>
7.2	Realização das Inscrições/Matriculas	07/08/2019 a 12/08/2019	Link: <a href="https://forms.gle/v5b8wNdd1sPVhtUAA">https://forms.gle/v5b8wNdd1sPVhtUAA</a>
7.3	Divulgação da lista de alunos matriculados	12/08/2019	Portal do IFRO <a href="https://portal.ifro.edu.br">https://portal.ifro.edu.br</a>
7.4	Início das aulas	12/08/2019	Escola Estadual de Ensino Médio Cora Coralina
7.5	Previsão do término do curso	02/11/2019	Escola Estadual de Ensino Médio Cora Coralina

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar à Coordenação de Centro de Idiomas do Campus Cacoal, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), e murais da Escola Cora Coralina de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

8.3. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *campus* Cacoal, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0644969** e o código CRC **02AA916B**.